

Paraopeba

Produto PAR06-7-P1

Caderno de Levantamento das Demandas Individuais e Coletivas referentes ao ANEXO 1.2

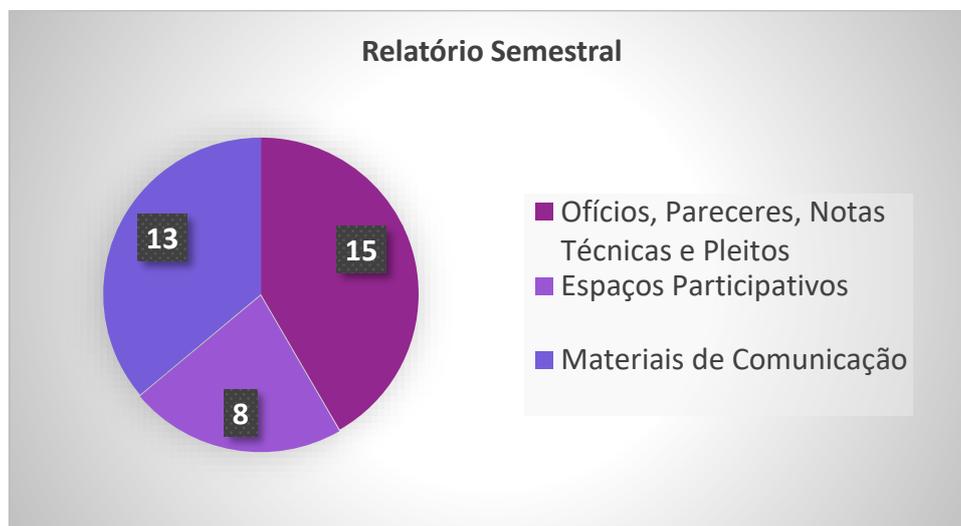
Relatório Técnico



1. Apresentação

Este documento tem como objetivo apresentar a sistematização das demandas coletivas e individuais relacionadas ao Programa de Transferência de Renda (PTR), através da atividade **PAR06-7 - Assessorar as pessoas atingidas no encaminhamento de demandas, denúncias e reclamações relacionadas ao Anexo 1.2 ao Comitê Gestor do PTR**, referente ao período de julho a dezembro de 2023. Essa sistematização contém as elaborações e encaminhamentos ao comitê gestor, a partir das reuniões e demandas das pessoas atingidas. O documento, estrutura-se a partir das etapas metodológicas do Plano de Trabalho, escopo de execução pela equipe que acompanha o anexo 1.2, sendo elas:

- **PAR06-7.3** - Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas, pleitos referentes as demandas individuais e/ou coletivas do anexo 1.2 e encaminhar para o comitê gestor;
- **PAR06-7.4** - 1. Realizar reuniões, com pessoas atingidas, Fundação Getúlio Vargas e Instituições de Justiça; 2. Informar sobre o pleito coletivo para recebimento do PTR aos Povos e Comunidades Tradicionais;
- **PAR06-7.5** - Produzir materiais de comunicação com a devolutiva às pessoas atingidas.



2. PAR06-7.3 - Elaborar ofícios, pareceres, notas técnicas, pleitos referentes as demandas individuais e/ou coletivas do anexo 1.2 e encaminhar para o comitê gestor

A partir do diálogo permanente com as pessoas atingidas, principalmente através da escuta das Comissões, foram acolhidas as demandas territoriais, e, quando pertinente, foram

elaborados e encaminhados documentos sobre os assuntos. Estes documentos foram enviados ao Comitê Gestor do PTR.

a. Demandas Coletivas

No período referente a este relatório, a ATI acolheu e encaminhou demandas coletivas das pessoas atingidas em relação ao Anexo 1.2. Essas demandas dizem respeito solicitação de informações, reuniões, respostas, encaminhamento de pleitos e manifestações. Segue abaixo uma lista com a relação dos documentos produzidos.

- 1) Solicitação de documento contendo as listas das ruas das poligonais aprovadas (Ofício 00027/2023 - 04/07);
- 2) Requerimento de revisão das demandas individuais (Ofício 0007/2023 - 11/07);
- 3) Solicitação de reuniões presenciais com a Fundação Getúlio Vargas em Betim, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba (Ofício 00033/2023 - 24/07);
- 4) Resposta ao ofício FGV ACB-CE Nº 106/23 e sugestão de datas para reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na Comunidade Tradicional Ribeirinha da Rua Amianto/Brumadinho (Ofício 56/2023 - 28/07);
- 5) Solicitação de reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade de São Conrado – Brumadinho (Ofício 63/2023 - 23/08 – Região 1);
- 6) Pleito Coletivo para a inserção da Ocupação Santa Fé no Programa de Transferência de Renda - PTR (Ofício 00043/2023 - 22/09);
- 7) Sistematização das demandas das pessoas atingidas da R1 e R2 relacionadas ao PTR que foram recentemente encaminhadas a entidade gestora do programa e às IJs (Ofício 00045/2023 - 02/10);
- 8) Solicitação de reunião entre a Fundação Getúlio Vargas e Aedas (Ofício 00046/2023 - 02/10);
- 9) Encaminhamento das manifestações das comissões de atingidas e atingidos das regiões 1 e 2 referentes ao PTR (Ofício 00047/2023 - 02/10);
- 10) Encaminhamento da segunda rodada de demandas individuais das Regiões 1 e 2 relacionadas ao Programa de Transferência de Renda (PTR) e a solicitação de providências sobre as demandas enviadas anteriormente (Ofício 00011/2023 - 27/10);
- 11) Acesso ao Programa de Transferência de Renda pela comunidade quilombola Ribeirão, do município de Brumadinho, por meio do critério territorial (Ofício 00080/2023 - 30/10);

- 12) Solicitação de informações sobre se haverá ou não adiantamento de parcela do PTR em dezembro de 2023 (Ofício 84/2023 - 13/11);
- 13) Solicitação de reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade de Massangano – Brumadinho (Ofício 85/2023 - 13/11);
- 14) Pleito coletivo para a inserção de Paquetá e Limas no PTR (Ofício 00063/ 2023 - 28/11 – Região 2);
- 15) Solicitação de informações sobre a quitação do passivo do Pagamento Emergencial (Ofício 00087/2023 - 06/12);

b. Demandas Individuais

No período referente a este relatório, a ATI acolheu e encaminhou também as demandas individuais das pessoas atingidas em relação ao Anexo 1.2. Essas demandas dizem respeito aos casos em que as pessoas se enquadram nos critérios para o recebimento do Programa de Transferência de Renda, mas que, por algum motivo, não conseguiam ter o pagamento aprovado. Essas demandas foram encaminhadas ao Comitê Gestor em duas rodadas.

Para a produção da primeira rodada, foram executadas as seguintes tarefas:

- a) Análise das demandas registradas no aplicativo;
- b) Revisão dos prontuários do aplicativo de demandas individuais relacionados ao PTR;
- c) Ligação telefônica para agendamento das visitas técnicas;
- d) Realização de visitas técnicas para coleta de assinatura dos Termos de Consentimento (TC) das pessoas atingidas para compartilhamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- e) Sistematização dos documentos relacionados às demandas individuais sobre o PTR (TC assinado e prontuários);
- f) Encaminhamento dos documentos sistematizados à FGV, solicitando providências sobre as demandas individuais relacionadas ao PTR.

Como resultado, nessa primeira rodada foram encaminhadas **25** demandas individuais da Região 1 e **19** demandas individuais da Região 2.

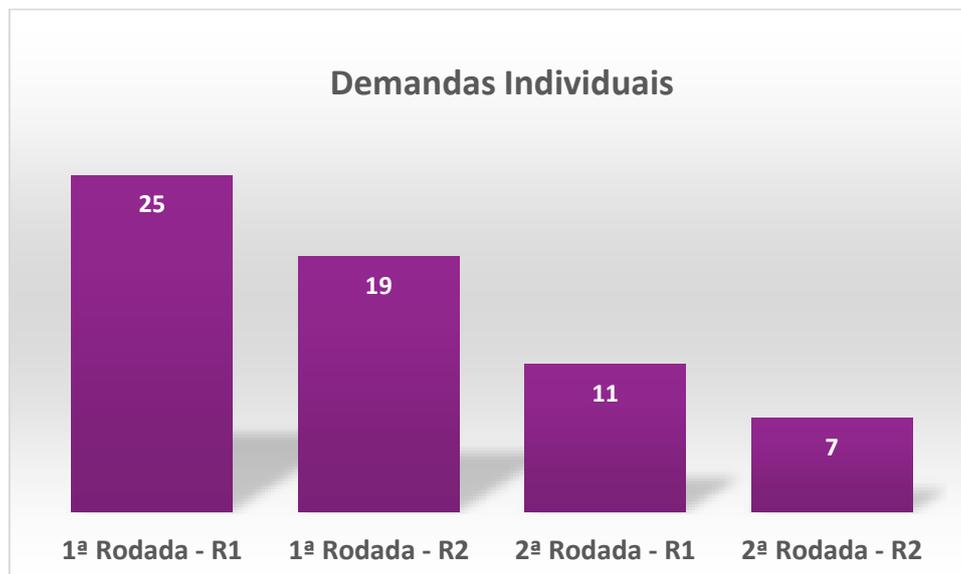
Já em relação a segunda rodada de demandas individuais, devido à impossibilidade de realizar visitas técnicas para a coleta das assinaturas dos TCs, foram encaminhados apenas as demandas das pessoas atingidas que conseguiram fazer o processo de assinatura digital, além

do reenvio de casos remanescentes da primeira rodada. Por isso, foram executadas as seguintes tarefas:

- a) Análise das demandas registradas no aplicativo;
- b) Revisão dos prontuários do aplicativo de demandas individuais relacionados ao PTR;
- c) Sistematização dos documentos relacionados às demandas individuais sobre o PTR (TC assinado e prontuários);
- d) Encaminhamento dos documentos sistematizados à FGV, solicitando providências sobre as demandas individuais relacionadas ao PTR.

Como resultado, nessa segunda rodada foram encaminhadas **11** demandas individuais da Região 1 e **7** demandas individuais da Região 2.

No total foram encaminhadas **36** demandas individuais da Região 1 e **26** da Região 2.



3. PAR06-7.4 - 1. Realizar reuniões, com pessoas atingidas, Fundação Getúlio Vargas e Instituições de Justiça; 2. Informar sobre o pleito coletivo para recebimento do PTR aos Povos e Comunidades Tradicionais

A partir das demandas apresentadas pelo território, foram realizadas as seguintes reuniões com as pessoas atingidas:

1) Atividade:
Reunião com
comissões de
atingidos e
atingidas –
Juatuba
Data: 04/07
Modalidade:
Virtual



2) Atividade:
Reunião com
atingidos e
atingidas de
Juatuba e
FGV
Data: 05/07
Modalidade:
Presencial



3) Atividade: Reunião com comissões de atingidos e atingidas - Igarapé

Data: 13/07

Modalidade: Presencial



4) Atividade: Reunião Comunitária - Pedra Branca

Data: 28/07

Modalidade: Presencial



5) Atividade: Visita técnica -
Ocupação Santa Fé
Data: 02/08
Modalidade: Presencial



6) Atividade: Reunião com
comissões de atingidos e
atingidas - Igarapé
Data: 15/09
Modalidade: Presencial



7) Atividade:
Reunião com
comissão de
atingidos e
atingidas –
Paquetá -
Betim
Data: 06/10
Modalidade:
Presencial

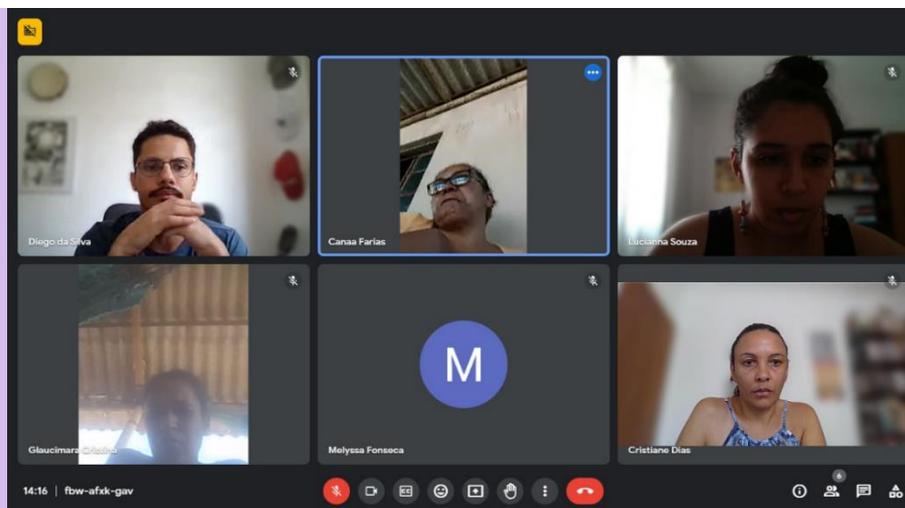


8)
Atividade:
Reunião
Comunitária
– São
Salvador
Data: 09/10
Modalidade:
Presencial



9) Atividade: Reunião comunitária - Residencial Casa Grande**Data:** 26/10**Modalidade:** Presencial**10)****Atividade:**

Reunião com comissão de atingidos e atingidas - Ocupação Santa Fé - Juatuba

Data: 06/12**Modalidade:** Virtual

4. PAR06-7.5 Produzir materiais de comunicação com a devolutiva às pessoas atingidas

Foram elaborados documentos com textos de apoio à equipe de comunicação para divulgação de informações e atualizações sobre o PTR. Além disso, foi produzido material expositivo para reunião com comissão de atingidas, para devolutiva do Pleito Coletivo de inserção no

programa (OSF - Juatuba). Foram elaborados ainda textos para comunicação direta com as pessoas atingidas, sobre informações relacionadas ao PTR. Apresentamos a seguir a sistematização dos materiais produzidos:

- 1)** Texto para Boletim sobre novas poligonais e atualização na lista de comunidades incluídas no PTR (18/07);
- 2)** Texto para Boletim sobre o início da etapa de negativas e de Recurso do PTR (16/08);
- 3)** Texto para Boletim sobre atualização na lista de comunidades incluídas no PTR (31/08);
- 4)** Texto para Boletim contendo errata sobre as comunidades da Região 2 incluídas no PTR (04/09);
- 5)** Texto para Boletim sobre atualizações do PTR (23/11);
- 6)** Texto para matéria sobre quitação do passivo do pagamento emergencial (27/11);
- 7)** Roteiro para vídeo sobre quitação do passivo do pagamento emergencial (27/11);
- 8)** Texto para devolutiva de questionamentos de comissão - Rua Amianto (30/11);
- 9)** Mensagem para comunidade de Bom Jardim - MC (01/12);
- 10)** Mensagem para comunidades de Bicas Velha - São Joaquim de Bicas (01/12/2023)
- 11)** Texto para matéria sobre pleito coletivo das mulheres grávidas (06/12);
- 12)** Slides produzidos para reunião de devolutiva com comissão de atingidas - OSF (06/12);
- 13)** Mensagem para liderança da comunidade Bom jardim (22/12)

ANEXOS

**Ofícios, pareceres, notas técnicas, pleitos referentes as demandas
individuais e/ou coletivas do anexo 1.2**



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00087_20231206_AEDAS_PAR_R1_PTR_INFORMACOESQUITACAOPASSIVOPE

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilmo. Sr. Leonardo Castro Maia

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo – MPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Brumadinho, 06 de dezembro de 2023.

Assunto: Solicitação de informações sobre a quitação do Passivo do Pagamento Emergencial

Prezadas/os,

As Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 1 vêm, por meio de sua Assessoria Técnica Independente (ATI) – a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), estabelecida em decisão judicial do dia 20/02/2019, processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024 e por eleição das pessoas atingidas no processo de identificação e reparação de danos decorrentes do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV-A, da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, solicitar informações sobre a quitação do passivo do Pagamento Emergencial.

No dia 22 de novembro a Fundação Getúlio Vargas (FGV) informou às Assessorias Técnicas Independentes, através de ofício, que as Instituições de Justiça haviam deliberado sobre o Passivo do Pagamento Emergencial, aprovando a sua quitação. Entretanto, apesar da boa notícia para as pessoas atingidas, algumas dúvidas sobre o assunto surgiram entre as Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 1.

A primeira indagação deve-se ao fato de que o passivo será pago com recurso do Fundo PTR/FGV e não diretamente pela Vale S.A, responsável pelo Pagamento Emergencial. Por isso,



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

as Comissões solicitam **(A)** mais informações sobre a decisão de quitação através do Fundo PTR/FGV. Além disso, questionam **(B)** se houve alguma tentativa por parte das Instituições de Justiça para que esse Passivo fosse pago pela Vale S.A.

A segunda dúvida trata da situação daquelas pessoas que, por alguma razão, cancelaram seus cadastros durante a vigência do Pagamento Emergencial. Foi informado no ofício "FGV ACB - CE N° 147/23" e no site do Portal PTR que pessoas bloqueadas ou negadas de forma indevida terão direito ao recebimento do passivo. Contudo, atingidos e atingidas gostariam de saber **(C)** se as pessoas que, por algum motivo, cancelaram seu cadastro durante o Pagamento Emergencial terão o direito de receber a quitação, caso estejam dentro dos critérios previstos.

O terceiro questionamento trata da previsão de duração do Programa de Transferência de Renda, uma vez que a verba da quitação do passivo sairá do Fundo PTR/FGV. Antes da divulgação dessa decisão, o prazo de duração do Programa era abril de 2026. Agora, com a decisão da quitação, atingidos e atingidas questionam **(D)** se haverá impacto no tempo de duração do PTR, sobretudo se o tempo será reduzido em razão da decisão tomada.

A quarta interrogação diz respeito àquelas pessoas que estavam vivas quando o benefício do Pagamento Emergencial foi negado ou bloqueado de forma indevida, mas que agora, no momento de recebimento do passivo, já faleceram. A dúvida é **(E)** se nesses casos herdeiros e herdeiras terão o direito de receber a quitação do Passivo.

Por fim, as Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 1 solicitam **(F)** informações sobre as datas de início das revisões e, também, **(G)** previsão de início do pagamento das parcelas do passivo do Pagamento Emergencial.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Advane S. Braga

Gerência Geral - Projeto Paraopeba



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00063_20231128_AEDAS_PAR_R2_PTR_PLEITOCOLETIVO_PAQUETAELIMAS

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de revisão das poligonais das comunidades de Paquetá e Limas, em Betim/MG

Prezados/as,

Com cordiais cumprimentos, a **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas**, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, vem, respeitosamente, **a pedido das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2, solicitar revisão das poligonais das comunidades de Paquetá e Limas, em Betim/MG.**

O resultado dos estudos das poligonais realizados pela Fundação Getúlio Vargas sobre as comunidades de Betim já foi divulgado e se encontra disponível para análise no próprio site da FGV. Ao tomar ciência da lista das poligonais aprovadas em Betim, as Comissões de Atingidos e Atingidas do município solicitaram que a equipe da Aedas responsável pelas técnicas de georreferenciamento comparasse os resultados da FGV com os estudos realizados pela ATI, para verificar se havia alguma divergência ou inconsistência, vez que algumas comunidades de Betim não apareceram na lista das poligonais aprovadas.



Ao realizar esse estudo comparativo, a equipe da Aedas percebeu que há uma diferença considerável entre o *buffer* de um quilômetro da Aedas e o da FGV. Nos links a seguir é possível verificar o *buffer* elaborado pela ATI, bem como as referências para esse estudo:

- Mapa temático de Betim, elaborado pela equipe técnica de georreferenciamento da Aedas: <https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1dozMbspPf3eHoDu6hFurpSguw5ihTVM&ll=-20.031636005725794%2C-44.21804397457839&z=14>
- Poligonais obtidas no site da prefeitura de Betim: <http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/servicos/mapas/>
- Imagem de satélite Sentinel 2 obtida no site Copernicus: <https://scihub.copernicus.eu/dhus/#/home>

Tal diferença metodológica para a medição da distância motivou, inclusive, a divergência apresentada no Pleito Coletivo da comunidade Santa Ana, em Igarapé.

METODOLOGIA

O *buffer* elaborado pela Aedas procedeu-se após análise da imagem de satélite do Google Satélite, acessado no complemento do Qgis, QuickMapServices. Com base nessa imagem, foi analisada a distância entre a margem do rio Paraopeba até o limite do *buffer* apresentado pela FGV. Em seguida, a equipe técnica da Aedas iniciou a elaboração do *buffer* de um quilômetro, a partir da margem do rio Paraopeba. De início, foi realizado um mapeamento, pela imagem de satélite, elaborando um arquivo georreferenciado (formato *Shapefile*), delimitando a extensão da margem do rio Paraopeba, na Região 2. Foi constatado, em algumas comunidades, que há divergências no *buffer* da FGV.

Após constatação que o *buffer* da FGV não representa fielmente o 1 km da margem do rio Paraopeba, a equipe procedeu na elaboração de um novo *buffer* de 1 km, considerando as duas margens do Rio Paraopeba. Para elaborar o produto cartográfico, realizou-se o *download* de imagens de satélite, obtidas no site Copernicus, do satélite Sentinel 2. Ele possui uma imagem de alta resolução espacial, com *pixels* de 10 metros, gerando, assim, uma alta qualidade visual da região de estudo, que pôde delimitar o espelho d'água do rio Paraopeba.

A imagem de satélite considerada foi registrada no dia 18/10/2022 e, após a obtenção, foi realizada aplicação de filtragem e composição de cores da imagem de satélite, no sistema RGB: cor real (Bandas 432) e falsa-cor (Bandas 834) para destaque da vegetação pelo bandas do vermelho e infravermelho.

Com as imagens abertas no programa Qgis, seguiu-se para a classificação supervisionada do uso e ocupação do solo. Para isso realizou-se amostragens de pontos com as seguintes classificações: 1. Água; 2. Urbano; 3. Floresta densa; 4. Mineração; 5. Vegetação Rasteira. Após a amostragem, com auxílio do complemento *Dzetsaka*, realizou-se a classificação da imagem Raster, sendo, posteriormente, executada sua vetorização.

Gerado o produto da classificação do Uso e Ocupação do solo, foi selecionado o vetor classificado como água e posteriormente extraído o arquivo *shapefile* do Rio Paraopeba.

Em posse do arquivo, gerou-se o *buffer* do Rio Paraopeba, o que proporcionou a delimitação de um *buffer* de 1 km, considerando cada lado da margem do rio, por meio da utilização da imagem de satélite.

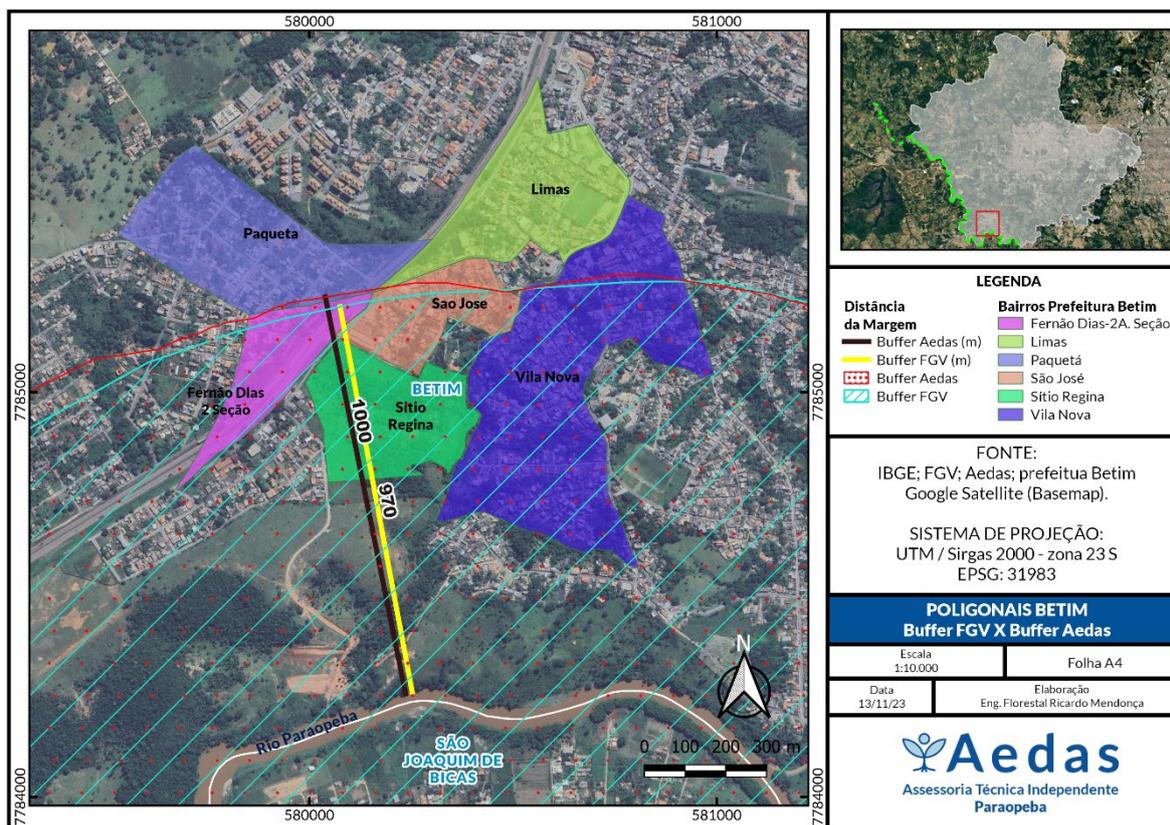
Posteriormente, foram utilizados os arquivos *Shapefile*, obtidos no site da prefeitura de Betim, com as poligonais dos bairros para verificação das comunidades a serem consideradas e incluídas pelo PTR.

No próximo tópico deste documento, apresentamos o mapa das comunidades não consideradas pela FGV para recebimento do PTR, mas que, ao se analisar o *buffer* elaborado pela equipe técnica da Aedas, foram identificadas dentro da distância de 1 km da margem do rio Paraopeba. As comunidades são: **Paquetá e Limas**. Além do mapa, apresenta-se aqui uma imagem da área crítica em relação à definição sobre considerar ou não as comunidades para o recebimento do PTR. No mapa é realizada a comparação entre os *buffers* Aedas e FGV.

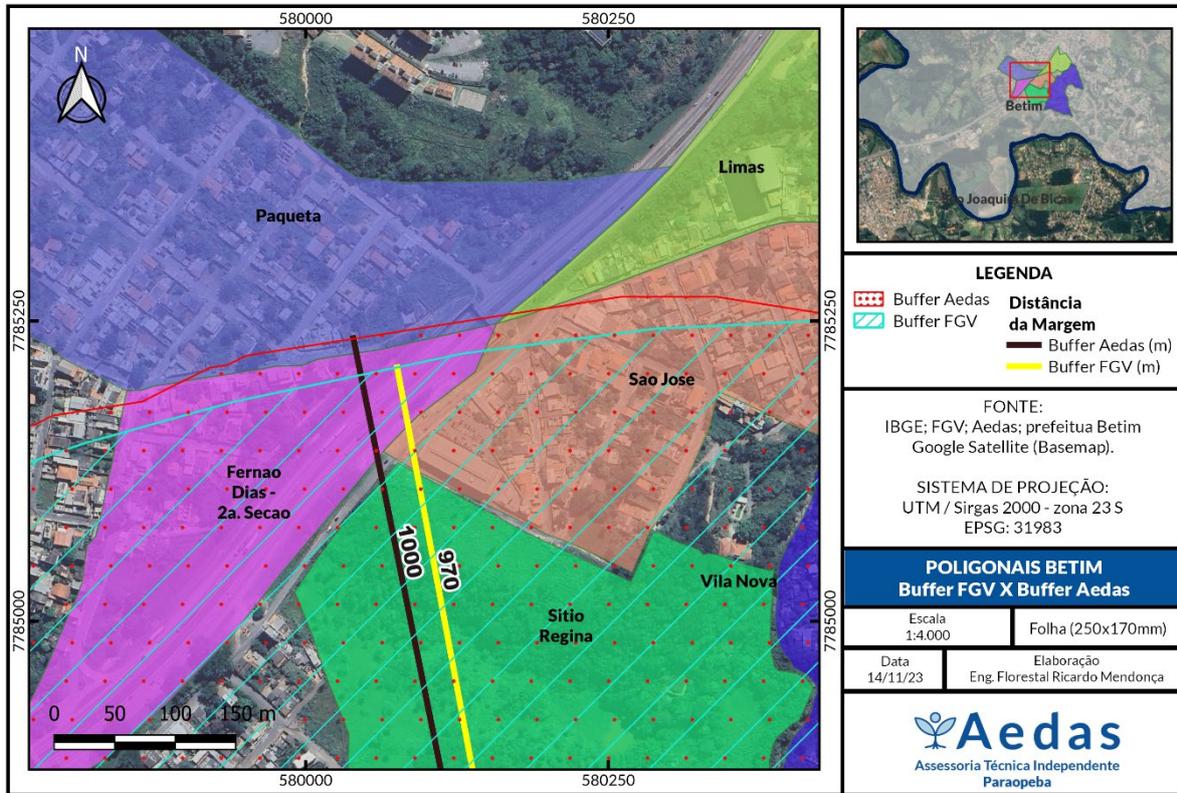
POLIGONAIS BETIM

A seguir, mapas com enfoque na diferença entre o *buffer* FGV e *buffer* Aedas. Destaque para as comunidades de Paquetá e Limas que, com o *buffer* da Aedas, possuem suas poligonais dentro da distância de 1km, cumprindo o critério territorial exigido no Edital de Chamamento Público.

Buffer FGV X Buffer Aedas



Comunidades Paqueta e Limas em relação ao buffer de 1km



Assim, pelo exposto, solicita-se a revisão das poligonais das comunidades de Paqueta e Limas, em Betim/MG.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.



Advane S. Braga
 Gerência Geral - Projeto Paraopeba



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00085_20231113_AEDAS_PAR_R1_PTR_REUNIAO_MASSANGANO

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal - MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG

Brumadinho, 13 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade de Massangano - Brumadinho.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, vem, respeitosamente, a pedido de liderança comunitária de Massangano, **solicitar reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade Massangano - Brumadinho.**

A comunidade de Massangano está situada na zona rural da cidade de Brumadinho. Por isso, levando em conta as definições do Edital de Chamamento Público, aqueles que eram residentes da comunidade na data do rompimento da barragem têm direito ao recebimento do PTR. Entretanto, devido a questões particulares da comunidade, os moradores estão encontrando dificuldades para a comprovação da sua residência no cadastro para recebimento do programa junto à FGV.



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Diante do contexto, a comunidade solicita reunião presencial com a FGV, no intuito de estabelecer um diálogo com a Entidade Gestora do PTR e encontrar uma solução para a situação, que tem alijado as pessoas atingidas de seu direito de recebimento do benefício.

Sugerimos que, se possível, na resposta a este ofício, a Fundação informe disponibilidade de datas para realizar o espaço com os atingidos e atingidas dessa comunidade.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Documento assinado digitalmente
 **NINA DE CASTRO JORGE**
Data: 13/11/2023 11:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina de Castro Jorge
Coordenação Territorial



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00084_20231113_AEDAS_PAR_R1_PTR_ADIANTAMENTOPARCELA

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Brumadinho, 13 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de informações sobre se haverá ou não adiantamento de parcela do PTR em dezembro de 2023

Prezadas/os,

As Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 1 vêm, por meio de sua Assessoria Técnica Independente (ATI) – a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), estabelecida em decisão judicial do dia 20/02/2019, processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024 e por eleição das pessoas atingidas no processo de identificação e reparação de danos decorrentes do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV-A, da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, solicitar informações sobre se haverá ou não adiantamento de parcela do PTR em dezembro de 2023.

No ano passado, em dezembro de 2022, houve o adiantamento da parcela do PTR de janeiro de 2023, em razão das possíveis enchentes. Esse adiantamento, que foi definido pelas Instituições de Justiça, ocorreu como uma forma de auxiliar minimamente as pessoas atingidas a se prepararem para esse período específico do ano, em que as enchentes tendem a causar muitos danos às comunidades atingidas.

Dessa forma, em dezembro de 2022, atingidos e atingidas que estão dentro do Programa de Transferência de Renda receberam duas parcelas do PTR (uma referente a dezembro e outra referente a janeiro) e tiveram o valor da parcela adiantada descontado em janeiro de 2023, mês em que as pessoas ficaram sem receber o benefício.



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Ocorre que tal decisão sobre o adiantamento da parcela foi informada para as pessoas atingidas de forma abrupta, em um curto intervalo de tempo, o que acabou por gerar alguns questionamentos e insatisfações. Desse modo, foi um tema que gerou divergência de opiniões e que não foi tratado com as comunidades atingidas com a devida antecedência e participação, sem garantia de planejamento financeiro para o mês seguinte.

Diante do exposto, **as Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 1** solicitam informações sobre se neste ano haverá ou não o adiantamento da parcela em dezembro, tal qual ocorreu em 2022. Além disso, gostariam de saber, também, caso ocorra o adiantamento da parcela, se esse valor será descontado em janeiro de 2024 ou somente na última parcela do Programa de Transferência de Renda.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Documento assinado digitalmente
gov.br NINA DE CASTRO JORGE
Data: 13/11/2023 11:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina de Castro Jorge
Coordenação Territorial - Aedas



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

**OF00080_20231030_AEDAS_PAR_R1_QUILOMBORIBEIRAO_CRITERIOTERRIT
RIAL_PTR_ANEXO1.2**

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilmo. Sr. Leonardo Castro Maia

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo – MPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Assunto: Acesso ao Programa de Transferência de Renda pela comunidade quilombola Ribeirão, do município de Brumadinho, por meio do critério territorial.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas**, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP: 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, vem, respeitosamente, **a pedido da comunidade quilombola Ribeirão, em Brumadinho, solicitar que o critério territorial seja mantido para essa comunidade no acesso ao Programa de Transferência de Renda.**

Como é de conhecimento, os Povos e Comunidades Tradicionais do município de Brumadinho autodeclarados e reconhecidos até então acessam o Programa de Transferência de Renda desde o critério territorial, por estarem dentro do limite territorial estabelecido pelas Instituições de Justiça e se encontrarem dentro dos termos estabelecidos de acesso ao Programa de residentes do município.

Por sua vez, o acesso ao PTR por meio do critério “Povos e Comunidades Tradicionais” requer uma avaliação mais detida por parte das Instituições de Justiça, o que deflagra um processo mais demorado, prejudicando que a pessoa seja beneficiada de forma mais imediata, e afeta a manutenção do seu cotidiano, que é o objetivo do Programa.

Desse modo, a pedido de lideranças da comunidade quilombola de Ribeirão, requeremos que a FGV continue a receber as solicitações no cadastramento no Programa de Transferência de Renda de membros da comunidade tradicionais de Ribeirão pelo critério territorial, como já estabelecido, e que garanta o direito de todos.

Tal solicitação reforça o entendimento da Fundação de que “[a] FGV atuará junto aos povos e comunidades tradicionais – PCTS respeitando os protocolos de consulta e consentimento em relação à forma e o processo por meio dos quais querem ser consultados, de modo que sejam respeitadas suas culturas, tradições e organização social” (Manual de Aplicação dos Critérios do PTR – Programa Transferência de Renda, FGV).

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e de participação social dos povos e comunidades tradicionais nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário e acordado em nossos protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé.

Documento assinado digitalmente
 NINA DE CASTRO JORGE
Data: 30/10/2023 18:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina de Castro Jorge
Coordenação Territorial - Aedas

OF00011_20231026_PAR_R1/R2_DEMANDASINDIVIDUAIS_PTR_FGV

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Assunto: Encaminhamento da segunda rodada de demandas individuais das Regiões 1 e 2 relacionadas ao Programa de Transferência de Renda (PTR) e a solicitação de providências sobre as demandas enviadas anteriormente.

Prezados/as,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim – Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, Assessoria Técnica Independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, em atendimento às pessoas atingidas, **encaminhar as demandas individuais relacionadas ao PTR acompanhadas por esta assessoria nas Regiões 1 e 2 e solicitação de providências sobre as demandas enviadas anteriormente.**

Dando continuidade ao diálogo estabelecido anteriormente entre Aedas e FGV, para a resolução das demandas individuais residuais sobre o PTR, encaminhamos para a apreciação de vossas senhorias este ofício, bem como uma segunda rodada de documentos de pessoas atingidas que enfrentam problemas para o recebimento do PTR.

Inicialmente é importante destacar o quão proveitoso foi o resultado do envio da primeira rodada de documentos realizada em julho do presente ano, onde pudemos perceber a resolução de diversos casos que foram enviados na ocasião. Foi possível perceber a resolução dos casos tanto na resposta enviada pela FGV, como também por relatos das próprias pessoas atingidas, que ao terem seus pagamentos regularizados nos contavam para relatar a situação.

Entretanto, ao entrar em contato com as pessoas para verificar se o pagamento do Programa havia sido regularizado, tivemos retornos de casos que se encontram ainda na mesma situação, principalmente aquelas que a FGV respondeu que estariam em fase final de análise. Tendo em vista o grande lapso temporal passado desde o envio da primeira rodada, encaminhamos novamente estes casos, com a expectativa que sejam solucionados o mais breve possível.

Outro ponto para ser levado em consideração, é a resposta da FGV em relação aos requerimentos de alteração de critério para a Zona-Quente, de moradores que residem nas comunidades que se enquadram para tal. Na resposta a FGV alega que “Não há requerimento de critério registrado para o usuário”. Todavia, ao dialogar com as pessoas que obtiveram tal resposta, percebemos que já foi tentado fazer tal pedido, mas por motivos desconhecidos o requerimento não prosperou. Por isso, solicitamos que caso não conste no sistema da FGV, os requerimentos para alteração de critérios enviados por meio deste fluxo sejam considerados para a avaliação e posterior regularização.

Além desses casos de reenvio de demandas, juntamos novas demandas que focam acolhidas pela Aedas após o envio da primeira rodada de documentos.

Ainda sobre o teor dos requerimentos, tem os que dizem respeito q Aprovação do cadastro no PTR, Alteração de Critério para Zona-Quente, e Regularização de Cadastro de Dependentes. São 11 requerimentos da Região 1 e 7 requerimentos da Região 2. Anexa a este ofício, encaminhamos duas planilhas com a sistematização dos dados dos/das requerentes, além de documento com sistematização dos prontuários das demandas individuais (que contém o relato do caso e o Termo de Consentimento para compartilhamento de dados assinado).

A partir do evidenciado acima, solicitamos que **(a) seja feita a apreciação das demandas individuais por meio dos documentos encaminhados e, (b) nos casos em que for verificada a conformidade com os critérios do PTR, seja regularizado o pagamento o mais breve possível.**

Além disso, **(c) solicitamos que, nos casos em que não for possível a regularização do pagamento, a negativa seja justificada por parte da FGV, contendo informações sobre o cadastro da pessoa requerente que sejam pertinentes para o diálogo da Aedas com o/a atingido/a.**

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL

AEDAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

NINA DE CASTRO JORGE

Data: 26/10/2023 15:39:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina Jorge
Coordenador(a) Geral Territorial



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00047_20231002_AEDAS_PAR_R1R2_PTR_MANIFESTACAO_COMISSOES_FGV

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Assunto: Encaminhamento das manifestações das comissões de atingidas e atingidos das regiões 1 e 2 referentes ao PTR

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, **encaminhar as manifestações das comissões de atingidas e atingidos das regiões 1 e 2 referente ao PTR.**

Aconteceu no dia 26/09/2023, reunião no Ministério Público Estadual em Belo Horizonte com as Instituições de Justiça, Fundação Getúlio Vargas, ATIs, Movimentos Sociais, Comissões de Atingidas e Atingidos das 5 regiões da Bacia do Paraopeba e Represa Três Marias, para dialogar sobre o Programa de Transferência de Renda. Um dos encaminhamentos desse espaço, foi o envio das elaborações das Comissões de atingidas e atingidos das Regiões que assessoramos.

Assim, deixamos abaixo tanto a manifestação da Região 1 quanto da Região 2.

Região 1

Documento das Comissões de Atingidas e Atingidos da Região 1 sobre o PTR

1) Que todas as pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba, que ainda não recebem o PTR e tem direito ao recebimento, recebam imediatamente e que os compromitentes pensem em soluções para que se resolva os problemas de não aceitação de alguns documentos como prova do vínculo do atingido com o território.



Justificação: Ainda existem várias pessoas ao longo da Bacia que nunca receberam o PTR ou tiveram o pagamento bloqueado injustamente. A FGV não tem aceitado alguns documentos como comprovante de residência e vários atingidos não tem meios de comprovação, mas, pertencem ao território. Há vários casos de alguns moradores de uma mesma casa não receber e outros sim. O que vem gerando conflitos familiares e que gera também desesperança e sentimento de injustiça nestas pessoas;

2) Responsabilidade dos compromitentes, já que são os compromitentes quem fornece à FGV as informações técnicas de seu conhecimento e demais elementos necessários à execução do PTR;

3) A falta de informação, acessibilidade da informação que existe, garantia da interlocução com os atingidos, call center ineficiente e site com cadastramento difícil. E criação de setores apenas para os casos pendentes de recebimento do PTR e outros, via outros meios legais;

4) Cumprimento do Termo de Colaboração entre FGV e Juízo e IJ's, como: quais são os indicadores de evolução do PTR? A FGV recomenda aos compromitentes que deliberem soluções para desafios ou problemas do PTR? Quando? Quais? Há recomendação de alteração do plano de trabalho, já que tantos problemas ainda são apontados?

5) Revisão dos critérios de recebimento do PTR (quem ganha mais de 10 salários não receber, para que incluam pessoas mais pobres por mais tempo; 100% para todo Brumadinho baixa renda ou que renda familiar abaixo de 10 salários-mínimos. Tendo em vista os grandes impactos ainda sofridos, os impactos trazidos pela própria reparação e ainda o alto custo de vida em Brumadinho. E principalmente: RIO PARAOPEBA ESTÁ NA SEDE DE BRUMADINHO, NA REGIÃO CENTRAL E TODA A REGIÃO CENTRAL ESTÁ IMPACTADA, principalmente os bairros beira rio e a rua Amianto;

6) Morosidade da FGV em resolver as questões dos atingidos quanto ao PTR;

7) Injustiças de recebimento (pessoas da mesma família/casa: uns recebem e outros, não);

8) Previsão para a duração do PTR, no site diz que vai permanecer até abril de 2026, porém a FGV poderia expor com mais clareza. Como serão feitos esses cortes, de forma gradual? As pessoas atingidas começaram a ter diminuição do valor a partir de qual mês?



9) se a FGV tem uma previsão para o pagamento dos casos que apresentaram algum problema ou vício, ex.: A pessoas fez o cadastro, apresentou todos os documentos necessários, mas ainda não está recebendo o valor do PRT, existe um plano de trabalho ou previsão (com data certa) para solucionar esses casos? E as pessoas terão direito aos valores RETROATIVOS? De qual forma? Irão receber os valores RETROATIVOS em parcela única ou ao longo dos meses?

10) A FGV poderia disponibilizar algum representante para participar das reuniões com os atingidos com mais frequência? Para apresentamos as demandas relativas ao PTR e trazer informações atualizadas? Reuniões trimestrais, Entre a FGV e os atingidos e atingidas;

11) Que o programa considere a questão do término do PTR e o preparo das pessoas atingidas para gerir a renda e lidar com o término dela;

Região 2

Carta de denúncia das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2 sobre a gestão do PTR realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Programa de Transferência de Renda teve o seu início em novembro de 2021, e, desde o começo da sua implementação, muitas foram as dificuldades enfrentadas pelas pessoas atingidas para conseguirem efetivar esse direito. Após 1 ano e 10 meses de Programa, muitos problemas e erros na gestão do PTR continuam, além de novos obstáculos enfrentados na busca pelo acesso ao PTR que surgiram ao longo do caminho. São eles:

1) Além dos pontos fixos de atendimento da FGV em Brumadinho e em Betim, são disponibilizados pontos de atendimentos volantes nos outros municípios da Região 2. Ocorre que, nos últimos meses, **o número de pontos de atendimentos volantes tem diminuído de forma alarmante**, como se os problemas relacionados ao PTR também estivessem diminuindo, o que não é verdade. Importante ressaltar que aqui não estamos falando de visita técnica, mas sim de ponto de atendimento, para realizar cadastros, receber documentação, verificar o andamento dos status e auxiliar as pessoas que estão dentro dos critérios do Programa a acessarem o benefício. A título de exemplo, colocamos aqui o calendário de atendimentos volantes da FGV no mês de agosto de 2023:



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-580

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

| AGOSTO 2023 | | | | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | 1 Recanto do Laranjo/ Recanto do Piau/ Recanto de Sucupira São José Buriti | 2 Mário Campos Nazaré São José Queima fogo/ Rec. do Fiumi São José Buriti São José Buriti Felixlândia | 3 Mário Campos Canto de Serfema/ Angueretá/Novilha Brava São Geraldo do Salto Felixlândia | 4 Mário Campos Betim Nazaré São José Pompéia São José Buriti | 5 Mário Campos Betim Encontro das Águas São José Buriti Felixlândia |
| 6 Nazaré São José | 7 | 8 | 9 Mário Campos Boa esperança Juatuba Taquaras Boa Vista Angueretá | 10 Teresa Cristina São José Mário Campos Boa esperança Eldorado Angueretá Felixlândia | 11 Mário Campos Boa esperança Eldorado São José Angueretá Tijuca Felixlândia | 12 Mário Campos Boa esperança Eldorado Teresa Cristina São José Angueretá Felixlândia |
| 13 São José | 14 São José Pequi | 15 Teresa Cristina Tijuca Juatuba Chachoeira do Choro Campeã Grande Escarpas do Indaia; Fret Orlando; Morro da Povoação; | 16 Teresa Cristina Juatuba Chachoeira do Choro Floresta Campeã Grande Morro da Povoação; Porto Indaia de Cima Felixlândia | 17 Teresa Cristina Juatuba-Satélite Chachoeira do Choro Campeã Grande Pocões Tijuca Felixlândia | 18 Teresa Cristina Juatuba-Satélite Lagoa Azul São José Morrinhos Morrinhos Trazedal Felixlândia | 19 Tijuca Juatuba-Satélite Lagoa Azul Morro da Povoação; Porto Indaia de Baixo; Porto Indaia de Cima Emeraldas-São José |
| 20 São Joaquim de Bicas Padre João/ Bambus e Vinháticos | 21 Riacho Emeraldas | 22 Teresa Cristina Tijuca São Joaquim de Bicas Juatuba S.Geraldo Padre João/ Bambus e Vinháticos Ribeiro Manso Felixlândia | 23 São Joaquim de Bicas Juatuba Maravilhas Emeraldas Ribeiro Manso Felixlândia | 24 São Joaquim de Bicas Juatuba Francelinos Padre João/ Bambus e Vinháticos Ribeiro Manso Felixlândia | 25 São Joaquim de Bicas Juatuba Primavera Emeraldas Ribeiro Manso Felixlândia | 26 Teresa Cristina S.J. de Bicas Juatuba Cortejo do Barro Tijuca Ribeiro Manso |
| 27 Nazaré | 28 Casinhas Brumadinho Padre João/ Bambus e Vinháticos | 29 Vau das Flores Lago dos Cisnes Felixlândia Nazaré | 30 S.J.de Bicas Padre João/ Bambus e Vinháticos Vau de Flores Vau de Flores Lago dos Cisnes Felixlândia | 31 Porto Novo Porto Novo Ribeiro Manso Felixlândia Nazaré | • Atendimento • Visita técnica | |

Nesse calendário é possível perceber que a FGV, no mês todo, realizou **apenas 2 pontos volantes em toda a Região 2**, nos dias 24 e 25, configurando uma falta de respeito com todas as pessoas atingidas que estão na luta pelo seu direito ao PTR;

2) Para piorar a situação, além dos escassos pontos de atendimentos volantes, **nos últimos meses quase não havia a presença da figura da supervisão da FGV nos pontos de atendimentos**, tanto fixos, quando volantes. Essa ausência prejudica muito o atendimento das pessoas atingidas que estão em busca do direito ao PTR, porque apenas as supervisões conseguem acessar o cadastro da pessoa atingida para entender o que está acontecendo no andamento da sua análise, além de serem responsáveis pelo envio de relatórios dos casos mais complexos para as instâncias superiores da FGV. Dessa forma, muitos/as atingidos/as estão indo aos pontos de atendimentos presenciais e não estão conseguindo resolver ou encaminhar suas questões;

3) Em razão dos poucos pontos de atendimentos volantes e da ausência das supervisões da FGV nos pontos (fixos e volantes) **tem surgido, em alguns comércios das comunidades atingidas, a cobrança de um valor fixo para realizarem o cadastro das pessoas atingidas** que não conseguem resolver sua situação com a Fundação Getúlio Vargas. Dessa forma, atingidos/as que já se encontram em situação de vulnerabilidade e enfrentamento de todos os danos causados pelo rompimento, estão precisando pagar para tentar buscar acesso ao PTR. Se



o trabalho realizado pela FGV estivesse sendo eficiente e satisfatório essas práticas não estariam ocorrendo nos territórios atingidos;

4) Outro ponto de insatisfação das pessoas atingidas a ser relato nesta denúncia, é com relacionado aos/às atendentes da Fundação Getúlio Vargas nos pontos de atendimentos presenciais. São muitas pessoas atingidas que estão reclamando que têm ido aos pontos de atendimentos na tentativa de realizar seus cadastros e **os/as atendentes da FGV estão se negando a cadastrá-los/as, sem maiores explicações**. Isso é grave, pois a equipe da FGV está negando a essas pessoas a oportunidade de buscarem por um direito que é delas e que foi estabelecido pelo Acordo firmado em fevereiro de 2021;

5) Além do ponto anterior, muitos/as atingidos/as têm reclamado que quando fizeram o cadastro com a FGV, foram informados que o documento apresentado como comprovante de residência não era válido ou que o endereço não era reconhecido. Em razão disso, essas pessoas foram tentar buscar outros documentos que pudessem ser apresentados como comprovante de residência, o que já é difícil de se conseguir em locais mais vulneráveis e com poucos serviços e políticas públicas. Só que, ao encontrarem esse novo documento e levá-lo ao ponto de atendimento presencial para acrescentá-lo ao cadastro, **a FGV tem se negado a registrar o novo documento**, dizendo que não é possível apresentar um novo comprovante de endereço diferente do inicial.

Essa é uma questão muito séria nos territórios atingidos, porque as pessoas têm dificuldade de conseguir comprovar seus endereços e porque muitas casas se encontram localizadas em ruas que, às vezes, possuem mais de um nome e, até mesmo, mais de um CEP;

6) Mais um problema que as pessoas atingidas enfrentam desde o início do Programa de Transferência de Renda, é a **falta de alinhamento nas respostas dadas pelos/as trabalhadores/as da FGV**. Os/as atingidos/as relatam que se ligam no número 0800 032 8022 recebem uma determinada orientação/resposta, mas se vão ao atendimento presencial já recebem outra orientação/resposta completamente diferente. Essa má atuação da Fundação Getúlio Vargas, gera muitos problemas nos territórios atingidos, contribuindo para propagação de *fake news* nas comunidades e para o aumento da angústia daqueles/as que já sofrem muito em razão de todos os danos causados pelo rompimento;

7) Outro problema enfrentado pelas pessoas atingidas com relação a atuação da Fundação Getúlio Vargas que vem se repetindo ao longo desses 22 meses de Programa é a **dificuldade de conseguir marcar reuniões presenciais entre as pessoas atingidas e a FGV**. Nos



últimos meses foram encaminhados pela ATI, a pedido das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2, cinco ofícios (0093/2022; 00116/2022; OF0002/2023; 00020/2023; OF00033/2023) solicitando reuniões presenciais com a FGV nos municípios da Região 2, tendo a FGV realizado apenas duas reuniões em Juatuba e nada mais. Nós precisamos desses espaços presenciais com a Fundação, para que ela entenda tudo que estamos enfrentando com relação ao PTR e para que, também, nos deem respostas para todas as nossas dúvidas. É um dever da Fundação escutar o que as pessoas atingidas têm a dizer;

8) A partir da aprovação e divulgação das poligonais, outro problema surgiu nas comunidades atingidas da Região 2. **A FGV divulga as poligonais dos bairros com nomes diferentes daqueles que são conhecidos há anos pelas pessoas atingidas.** Dessa forma, quando alguma poligonal é divulgada, torna-se difícil para os/as atingidos/as saberem quem está abrangido por aquela poligonal, pois eles/as não conhecem os bairros com esses nomes. Sabemos que a FGV se baseia nos planos diretores mais recentes e em dados oficiais do governo, mas essa falta de sensibilidade para a real situação das pessoas atingidas gera uma situação caótica nas comunidades. A FGV, precisa dialogar com as pessoas atingidas com base na realidade vivenciada por elas. Ou seja, as informações precisam ser pensadas e dadas de forma que as pessoas entendam o que está sendo divulgado;

9) Recentemente mais um problema começou a surgir nas comunidades abrangidas pelo Programa de Transferência de Renda. São muitas as pessoas atingidas que estão procurando as Comissões de Atingidos e Atingidas para dizer que **estão parando de receber o PTR, sem nenhuma explicação por parte da FGV.** As pessoas relatam que estavam recebendo o PTR normalmente e que, de repente, pararam de receber o benefício sem nenhum aviso ou justificativa por parte da FGV. Assim, além de todos os problemas enfrentados na gestão do PTR pela Fundação, está ocorrendo uma prática semelhante a época do Pagamento Emergencial realizado pela Vale S.A., de bloqueio indevido e injusto do benefício das pessoas atingidas. Isso precisa ser regularizado, e a FGV precisa responder sobre esses pontos e como eles incidem na vida de todas as pessoas atingidas;

10) Mais um ponto de insatisfação a ser denunciado neste documento é a **falta de transparência da FGV em sua gestão do PTR em vários aspectos.** A FGV não compartilha com as pessoas atingidas a prestação de contas do Programa, ou seja, do valor total do PTR, não se sabe quanto a FGV gasta com aluguéis, materiais de trabalho, salários de trabalhadores, equipamentos etc. Essas informações, que já deveriam estar divulgadas no Portal PTR desde o



início do Programa, são extremamente importantes para que as pessoas atingidas tenham ciência das verbas do Programa e fiscalizem a gestão da FGV. Da forma como está sendo feito, com grave omissão de informações, as pessoas não conseguem ter confiança no trabalho da Fundação. Inclusive, recentemente, começou a ocorrer uma série de comentários em algumas comunidades atingidas de que a FGV estaria enviando trabalhadores que são pagos com o recurso do PTR para atuarem em outros projetos da FGV, até mesmo fora do Estado.

Portanto, é importante que a FGV altere a sua conduta de forma a ser mais transparente com a sua atuação, até mesmo para criar uma relação de maior confiança com as pessoas e comunidades atingidas;

11) **Outra denúncia também relacionada à falta de transparência por parte da Fundação Getúlio Vargas é sobre os estudos das poligonais realizados pela FGV.** Já foi solicitado à FGV, por meio de ofício, que ela apresentasse, de forma detalhada, como realizou os estudos de cada poligonal por ela divulgada, demonstrando a metodologia utilizada, ou seja, o passo-a-passo de como as poligonais foram construídas. Entretanto, mais uma vez nunca obtivemos essa resposta por parte da Fundação, que apenas informou de forma genérica e superficial que seus mapas são baseados nos planos diretores dos municípios, sem maiores explicações. Somado a essa falta de transparência sobre os estudos das poligonais, recentemente temos percebido que muitas poligonais divulgadas pela FGV não condizem com a realidade dos territórios, e, para o povo atingido, estão erradas.

Estamos na luta para provar esses erros da FGV que excluem pessoas atingidas do PTR, como foi o caso de Santa Ana, contudo, para facilitar a resolução desses erros, é necessário que a FGV divulgue para as pessoas atingidas os seus estudos detalhados sobre cada poligonal aprovada até o momento;

12) Importante destacar, também, neste documento de denúncia a **falta de sensibilidade da FGV em seu trabalho com as pessoas atingidas mais uma vez.** Sabe-se que as pessoas atingidas que tiveram o cadastro aprovado no PTR têm o direito de receber uma parcela normal do benefício acrescida de uma parcela retroativa por mês, a contar de novembro de 2021. Entretanto, em algum momento o pagamento das parcelas retroativas chegará ao fim e o/a atingido/a passará a receber apenas a parcela normal do PTR. O problema é que quando chega esse momento, **a FGV não informa a pessoa que ela irá parar de receber o retroativo**, para que a pessoa possa se preparar financeiramente, ainda mais se tratando de pessoas em situação de vulnerabilidade em que o PTR acaba se configurando como verba alimentar. A FGV



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-580

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

simplesmente para de pagar o retroativo e, sem estar esperando por isso, o/a atingido/a vê seu benefício reduzido pela metade.

Dessa forma, é necessário que a FGV tenha mais cuidado ao lidar com as pessoas atingidas, avisando-as quando o retroativo acabar. A Fundação pode fazer isso com um simples SMS. O mesmo deve ser feito sempre que houver alguma diminuição no benefício ou até mesmo corte total do PTR. A FGV deve sempre buscar manter as pessoas atingidas informadas de tudo que se relacionada ao Programa de Transferência de Renda;

13) Por fim, alertamos para a ocorrência de mais uma prática realizada pela FGV que dificulta o acesso das pessoas atingidas ao benefício do PTR. Sabe-se que a FGV solicita que as pessoas atingidas apresentem comprovante de residência com a data de janeiro de 2019 ao realizarem o cadastro, como forma de comprovar onde moravam na época do rompimento. Ocorre que, em algumas comunidades, os nomes das ruas foram alterados após a data do rompimento, como é o caso, por exemplo, da Rua Enivaldo, em Vale do Sol I, que antes se chamava Rua E. Dessa forma, como o comprovante precisa ser de janeiro de 2019, as pessoas apresentam documentos contendo os nomes antigos das ruas.

Entretanto, a FGV está se negando a aceitar esses comprovantes, pois eles não condizem com os nomes atuais das ruas, insinuando que essas pessoas não moravam ali quando ocorreu o desastre-crime da Vale S.A. A FGV precisa entender que essas pessoas sempre estiveram ali e que foram os nomes das ruas que mudaram após o rompimento. A Fundação deve estar preparada para lidar com esses tipos de casos mais complexos e apresentar alternativas para solucioná-los. Não podem excluir as pessoas do direito ao PTR por algo que foge do controle dos/as atingidos/as.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente

NINA DE CASTRO JORGE

Data: 02/10/2023 18:09:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina Jorge

Coordenação Territorial

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL

OF00046_20231002_AEDAS_PAR_R1R2_PTR_SOLICITACAO_REUNIAO_FGV

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Assunto: Solicitação de reunião entre a Fundação Getúlio Vargas e Aedas

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social -Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, **solicitar reunião entre a Fundação Getúlio Vargas e Aedas.**

Recentemente, lideranças de atingidos e atingidas das Regiões 1 e 2 têm procurado a Aedas para relatar que investigações de supostas fraudes nos cadastros do PTR e algumas alterações no pagamento do benefício estão sendo realizadas pela FGV sem nenhuma notificação às pessoas atingidas.

Como exemplo, pessoas que estavam recebendo o PTR normalmente, de repente, pararam de recebê-lo, sem nenhuma justificativa ou aviso. Há casos, também, de atingidos/as que estavam recebendo o valor integral do benefício, e, sem estarem preparados, tiveram o valor do PTR reduzido pela metade. Obviamente, sabemos que

pode se tratar de casos em que as parcelas do pagamento retroativo tenham chegado ao fim. Entretanto, é importante ressaltar aqui que muitas pessoas atingidas enfrentam grande insegurança financeira, sendo o PTR, na maioria das vezes, encarado como verba alimentar. Dessa forma, essas pessoas precisam estar preparadas para quando o valor for reduzido e, para isso, precisam ser notificadas com antecedência sobre o futuro cenário para se organizarem.

Esses foram apenas dois exemplos dos relatos que, cada vez mais, têm chegado ao nosso conhecimento. Em razão disso, solicitamos, em primeiro lugar, uma reunião entre a Fundação Getúlio Vargas e a Aedas para dialogarmos sobre processos de notificações às pessoas atingidas e às ATIs relacionados ao PTR, bem como sobre alterações no pagamento dos benefícios e investigações de supostas fraudes nos cadastros. Para isso, pedimos que a Fundação Getúlio Vargas responda este ofício já com propostas de datas e horários para realização da reunião.

Em segundo lugar, solicitamos que quaisquer alterações que venham a ocorrer nos cadastros e pagamentos do PTR sejam notificadas aos/às atingidos/as, por SMS ou ligação, para que eles/as tenham ciência da sua real situação, assim como está sendo feito com os cadastros não aprovados.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
 **NINA DE CASTRO JORGE**
Data: 29/09/2023 18:07:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nina Jorge
Coordenação Territorial
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL

OF00045_20231002_AEDAS_PAR_R1R2_PTR_SISTEMATIZACAODEMANDAS

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Assunto: Sistematização das demandas das pessoas atingidas da R1 e R2 relacionadas ao PTR que foram recentemente encaminhadas a entidade gestora do programa e às IJs.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social -Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, Assessoria Técnica Independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, apresentar a **sistematização das demandas das pessoas atingidas da R1 e R2 relacionadas ao PTR que foram recentemente encaminhadas a entidade gestora do programa e as IJs.**

Importante destacar que o envio deste documento de sistematização é fruto de deliberação encaminhada em reunião presencial realizada no dia 26 de setembro do presente ano. Nesta reunião estavam presentes representantes das pessoas atingidas das 5 regiões, das ATIs, IJs e FGV. O objetivo principal do documento é evidenciar quais as necessidades das pessoas atingidas em relação ao PTR, bem como contribuir para o aprimoramento na gestão do programa. Principalmente no que diz respeito ao diálogo

com os maiores interessados, que são os atingidas e as atingidas pelo Rompimento da Barragem.

Sendo o que tínhamos a dizer, segue abaixo a listagem das demandas encaminhadas via ofício, bem como a data dos envios e o assunto de cada uma. São elas:

Região 1 e 2

- **(00125/2022) Solicitação de definição sobre o pagamento do passivo do Pagamento Emergencial. Enviado dia 14/12/2022.** Nesse pleito, as pessoas atingidas das Regiões 1 e 2 pediram informações sobre os valores que não foram pagos durante o Pagamento Emergencial em razão dos bloqueios indevidos realizados pela Vale S.A. Esse passivo será pago? Quando? Esses foram os principais questionamentos.
- **(OF0009/2023) Pleito Mulheres Grávidas no dia do rompimento da barragem para inclusão dos filhos no Programa de Transferência de Renda – PTR. Enviado dia 16/12/23.** Nesse pleito, as mães atingidas solicitaram que seus/suas filhos/as que estavam na barriga na época do rompimento tenham direito ao recebimento do PTR, da forma como ocorria quando do Pagamento Emergencial realizado pela Vale S.A;
- **(OF0007/2023) Requerimento de revisão das demandas individuais. Enviado dia 11/07/23:** Pleito de análise e correção de problemas individuais das pessoas atingidas para acesso e recebimento do PTR;

Região 1

- **(0003/2023) Solicitação de reunião com a FGV e de resolução dos problemas relacionados ao PTR nas comunidades de Monte Cristo/Córrego do Barro e Córrego Fundo, em Brumadinho. Enviado dia 20/01/23:** Este pleito diz respeito ao problema que as pessoas dessas comunidades estavam enfrentando para conseguir a alteração do critério de recebimento do PTR para Zona Quente e pagamento do valor integral. Foi solicitada uma reunião para tratar do assunto e a regularização da situação;
- **(OF0008/2023) Solicitação de informação sobre procedimento para atualização do Programa de Transferência de Renda em duas comunidades da Zona Quente.**

- Enviado dia 07/02/23:** Este pleito foi enviado para solicitar a averiguação em caráter de urgência junto à FGV, da veracidade das informações obtidas por meio de ligação telefônica para o Call Center, canal oficial para tratar de problemas com o Programa de Transferência de Renda;
- **(OF00013/2023) Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda. Enviado dia 16/02/23:** Este pleito solicitou à FGV e IJs o adiantamento de duas parcelas do PTR no mês de fevereiro de 2023, por conta dos impactos causados pelos alagamentos de janeiro de 2022 e o adiantamento da parcela de 2023 feito pelas IJs no mês de dezembro de 2022;
 - **(OF00014) Solicitação de reunião da FGV com a Comunidade Tradicional Ribeirinha Amianto. Enviado dia 22/02/23:** Reunião para esclarecimentos sobre o pleito de inclusão da Comunidade Tradicional Ribeirinha Amianto na categoria Zona Quente do Programa de Transferência de Renda (PTR).
 - **(OF0019/2023) Solicitação de reunião da FGV com a Comunidade Progresso I e II. Enviado dia 01/03/23:** Reunião para esclarecimentos sobre Programa de Transferência de Renda (PTR);
 - **(OF0035/2023) Solicitação de reunião com a Fundação Getúlio Vargas em Brumadinho. Enviado dia 02/05/23:**
 - **(OF0037/2023) Solicitação de reunião com a FGV. Enviado dia 12/05/23:** Pedido de resolução dos problemas relacionados ao PTR nas comunidades de Monte Cristo/Córrego do Barro e Córrego Fundo, em Brumadinho;
 - **(OF00056/2023) Resposta ao ofício FGV ACB-CE Nº 106/23. Enviado dia 28/07/23:** Sugestão de datas para reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na Comunidade Tradicional Ribeirinha da Rua Amianto/Brumadinho;
 - **(OF00063/2023) Solicitação de reunião da FGV com a Comunidade São Conrado. Enviado dia 23/08/23:** Este pleito foi encaminhado solicitando reunião com a FGV para tratar de demandas específicas do território a partir dos problemas que relataram à Aedas;

Região 2

- **(00126/2022) Solicitação para que a FGV disponibilize em seu próprio site todas as prestações de contas mensais que ela anexa ao processo judicial. Enviado dia**

- 14/12/22:** Nesse pleito, as Comissões de Atingidos e Atingidas de toda a Região 2 solicitaram que a FGV divulgasse mensalmente informações detalhadas sobre os seus gastos (com trabalhadores, com aluguel, com material etc), bem como os números do PTR por comunidade de todos os municípios atingidos (número de solicitações de cadastro, número de negados, número de pessoas em análise, número de aprovados etc);
- **(000131/2022) Solicitação de uma sede física acessível e estruturada na Região 2 e a continuidade dos pontos volantes nos outros municípios da Região. Enviado dia 19/12/22:** Nesse pleito as Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2 solicitaram que o ponto fixo da FGV em Betim fosse mais bem estruturado, do mesmo nível do escritório da FGV em Brumadinho. Além disso, pediram pela continuidade dos pontos volantes de atendimento;
 - **(OF000132) Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda. Enviado dia 21/12/22;**
 - **(OF0002/2023) Solicitação de reunião com a Fundação Getúlio Vargas e com as Instituições de Justiça. Enviado dia 20/01/23:**
 - **(OF0003/23) Solicitação dos estudos das poligonais da Região 2 feitos pela Fundação Getúlio Vargas. Enviado dia 20/01/23:** Esse pleito se refere a um pedido das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região sobre como a FGV realizou os estudos das poligonais divulgadas, de forma detalhada e demonstrando a metodologia utilizada;
 - **(OF00010/23) Solicitação de revisão da poligonal de Santa Ana em Igarapé. Enviado dia 16/02/23:** Nesse pleito foi identificado que a medição da distância da poligonal de Santa Ana até a margem do Rio Paraopeba tinha sido realizada de forma errada pela Fundação Getúlio Vargas, que colocou a comunidade como totalmente fora da distância de 1km da margem do Rio e, portanto, excluída do Programa de Transferência de Renda. No pleito em questão demonstrou-se que Santa Ana está parcialmente dentro do buffer de 1km, cumprindo o critério territorial do PTR;
 - **(00019/2023) Solicitação de pagamento integral do PTR (um salário-mínimo) para as pessoas atingidas da comunidade Fhemig, em São Joaquim de Bicas. Enviado dia 20/04/23:** Nesse pleito a Comissão de Atingidas e Atingidos do

- Fhemig solicitou o aumento do valor do PTR para um salário-mínimo em razão dos danos específicos sofridos pela comunidade;
- **(00020/2023) Solicitação de reuniões com a Fundação Getúlio Vargas em Betim, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba (Francelinos). Enviado dia 20/04/23:** Este pleito foi encaminhado solicitando reunião com a FGV para tratar de demandas específicas dos territórios a partir dos problemas que relataram à Aedas;
 - **(00024/2023) Solicitação do posicionamento sobre o pleito coletivo para inserção das Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana – PCTRAMA ao PTR. Enviado dia 06/06/23:** Nesse pleito as lideranças do PCTRAMA da Região 2 solicitaram um posicionamento da FGV e das Instituições de Justiça sobre a inserção das Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana no PTR;
 - **(OF00026/2023) Solicitação de definição e divulgação de prazo para a análise dos cadastros para a inclusão ao PTR realizados junto à FGV. Enviado dia 29/06/23:** Nesse pleito as Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2 solicitaram que a FGV divulgasse um prazo definido e certo para a análise dos cadastros das pessoas atingidas no Programa de Transferência de Renda;
 - **(00027/2023) Solicitação de documento contendo as listas das ruas das poligonais aprovadas. Enviado dia 04/07/23:** Nesse pleito as Comissões de Atingidos e Atingidas de Juatuba solicitaram que a FGV divulgasse um documento com as listas das ruas de cada poligonal aprovada, para facilitar a identificação das pessoas atingidas que não conseguem olhar no mapa do Portal PTR;
 - **(OF00033/2023) Solicitação de reuniões presenciais com a Fundação Getúlio Vargas em Betim, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba. Enviado dia 24/07/23:** Este pleito foi encaminhado solicitando reunião com a FGV para tratar de demandas específicas dos territórios a partir dos problemas que relataram à Aedas;
 - **(OF00043/2023) Solicitação de revisão da poligonal da Ocupação Santa Fé em Juatuba. Enviado dia 22/09/23:** Nesse pleito a Comissão de Atingidos e Atingidas da Ocupação solicitam que a FGV revise e corrija a poligonal de Eldorado, pois ela deveria abranger o território da Ocupação que, dessa forma, entraria no Programa de Transferência de Renda.

Para melhor apreciação de vossas senhorias, enviamos anexo a este documento os arquivos dos ofícios mencionados na lista acima. Nos colocamos à disposição para maiores informações.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente

NINA DE CASTRO JORGE

Data: 29/09/2023 18:07:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina Jorge

Coordenação Territorial

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

**OF00043/2023_20230922_PAR_R2_SOLICITACAO_COMISSOES_PTR_OCUPACA
OSANTAFE**

A/C

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF;

Fundação Getúlio Vargas

Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023

Assunto: Pleito Coletivo para a inserção no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social -Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, Assessoria Técnica Independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido da Comissão de Atingidos e Atingidas da Ocupação Santa Fé, apresentar o **Pleito Coletivo para a inserção no Programa de Transferência de Renda (PTR)**.

I. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Ocupação Santa Fé é o nome dado à uma parte do território da comunidade do Eldorado, situada na cidade de Juatuba/Minas Gerais. Essa parte do território consiste em uma Ocupação Urbana consolidada no local desde o ano de 2014. Os moradores da Ocupação enfrentam uma situação de vulnerabilidade atrelada à dificuldade de acesso a serviços públicos, que é agravada pela insegurança da posse dos imóveis onde estão localizadas cerca de duzentas famílias, com crianças e pessoas idosas.

A Ocupação Santa Fé enfrenta uma Ação de Reintegração de Posse (Proc. N. 0056112362016.8.13.0407) ajuizada em 2016, tendo sido suspensa por comum acordo das partes para negociação e mediação. No momento, o caso da Ocupação está sendo discutido na Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais do Estado de Minas Gerais, tendo em vista se tratar de área utilizada para fins de moradia por população de baixa renda e pelo potencial de destinação da área à demarcação como Zona de Interesse Social pelo Município. Isto é, há sinalização e engajamento dos Poderes Públicos Municipal e Estadual, bem como das Instituições de Justiça (MP e DPE) para que a área seja regularizada e as pessoas que lá residem possam acessar seus direitos de forma adequada.

Devido à situação de insegurança da posse mencionada, a Ocupação vem sofrendo não apenas com o desabastecimento de água e demais danos causados pelo rompimento da barragem da Vale S.A, como também vem sendo invisibilizada e impedida de participar do processo de reparação desses danos. A informalidade da Ocupação tem sido impeditiva para o reconhecimento da área enquanto atingida, ainda que os danos e nexos de causalidade em relação ao desastre estejam evidentes.

II. ENQUADRAMENTO NO CRITÉRIO TERRITORIAL

Como é de conhecimento público, o Programa de Transferência de Renda, trata-se de uma solução definitiva para o antigo Pagamento Emergencial, que era gerido pela empresa poluidora-pagadora. Consiste em um benefício financeiro pago mensalmente às pessoas atingidas que se enquadram nos critérios estabelecidos para o Programa. De acordo com o Edital de Chamamento Público, um dos principais critérios para a inserção



no Programa é o Territorial. Segundo esse critério, possui direito ao recebimento do PTR, aqueles que, na data do Rompimento, residiam em comunidades que se encontram total, ou parcialmente, dentro da distância de 1km da margem do Rio Paraopeba.

Vejamos o que diz o Edital de Chamamento Público do PTR:

A premissa geral adotada para delimitação dos territórios atingidos no mapa de cada município foi a área de 1km da margem do rio Paraopeba. Dessa forma, foi possível analisar os territórios e as comunidades de forma integrada, garantindo que os limites das comunidades seriam **integralmente observados** para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. (p. 14)

Há, dessa forma, uma diferenciação do antigo Pagamento Emergencial. Se antes a casa da pessoa precisava estar, necessariamente, dentro da distância de 1km, agora é a comunidade que precisa estar. Assim, mesmo se apenas algumas ruas da comunidade estiverem dentro do buffer de 1km, toda as outras ruas da comunidade serão também abrangidas pelo PTR. Ou seja, a casa de uma pessoa pode estar a mais de 1km de distância da margem do Rio e mesmo assim ela estar inserida no PTR.

Para que fosse possível verificar quais comunidades estão dentro dessa distância de 1km, foram definidas poligonais, ou seja, mapas das comunidades atingidas. Dessa forma, a Fundação Getúlio Vargas realizou estudos geográficos sobre as comunidades, com base em dados oficiais e nos planos diretores mais atuais de cada município para elaborar as poligonais, que foram enviadas às Instituições de Justiça. Posteriormente, foram divulgadas no site do Portal PTR as poligonais aprovadas.

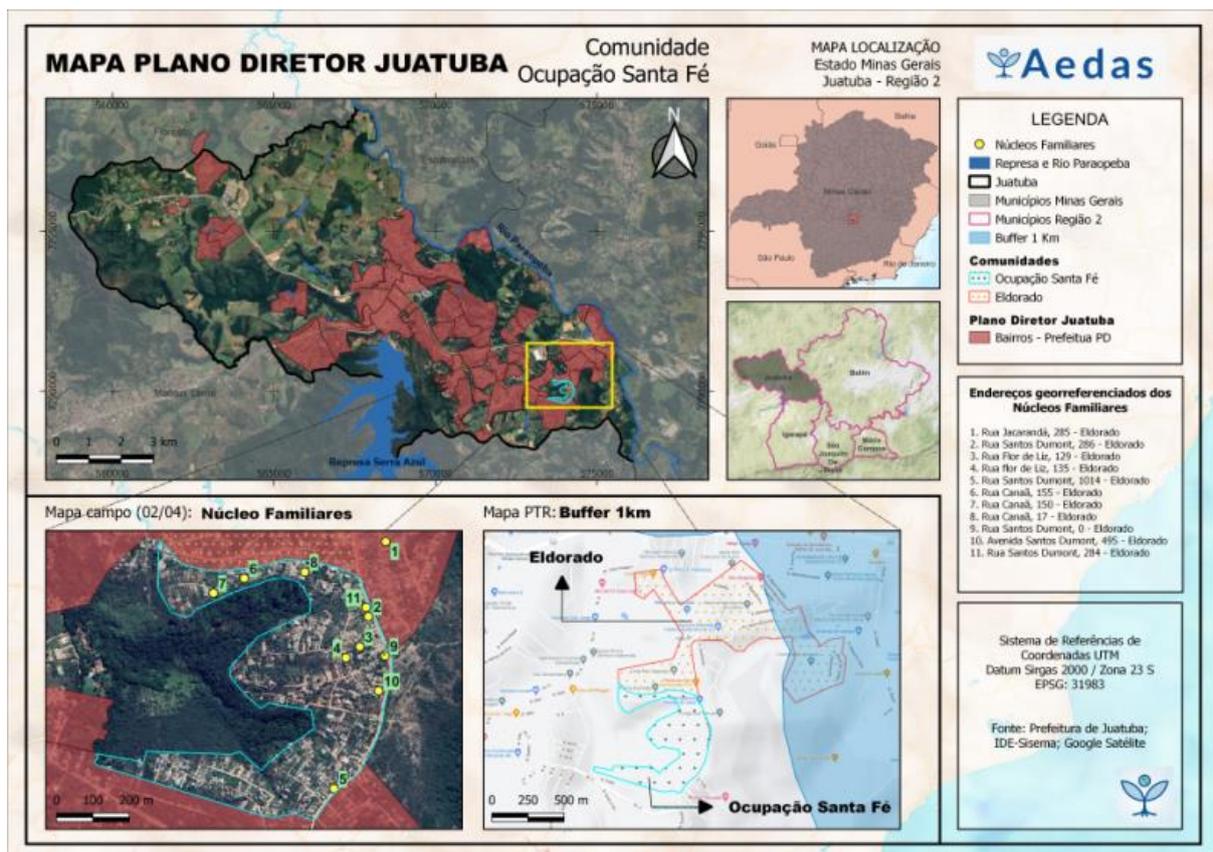
III. POLIGONAL ELDORADO

Com relação ao município de Juatuba, a poligonal da comunidade de Eldorado foi aprovada por se encontrar dentro do critério territorial. Entretanto, há um equívoco



elaborado pela Aedas. Mapa este que foi produzido após a reivindicação da população atingida para uma avaliação técnica da poligonal do Eldorado.

Este mapa está baseado do Plano Diretor da cidade, levando em conta a área territorial da Ocupação. Por isso, é possível verificar a comunidade do Eldorado em sua totalidade. Vejamos:



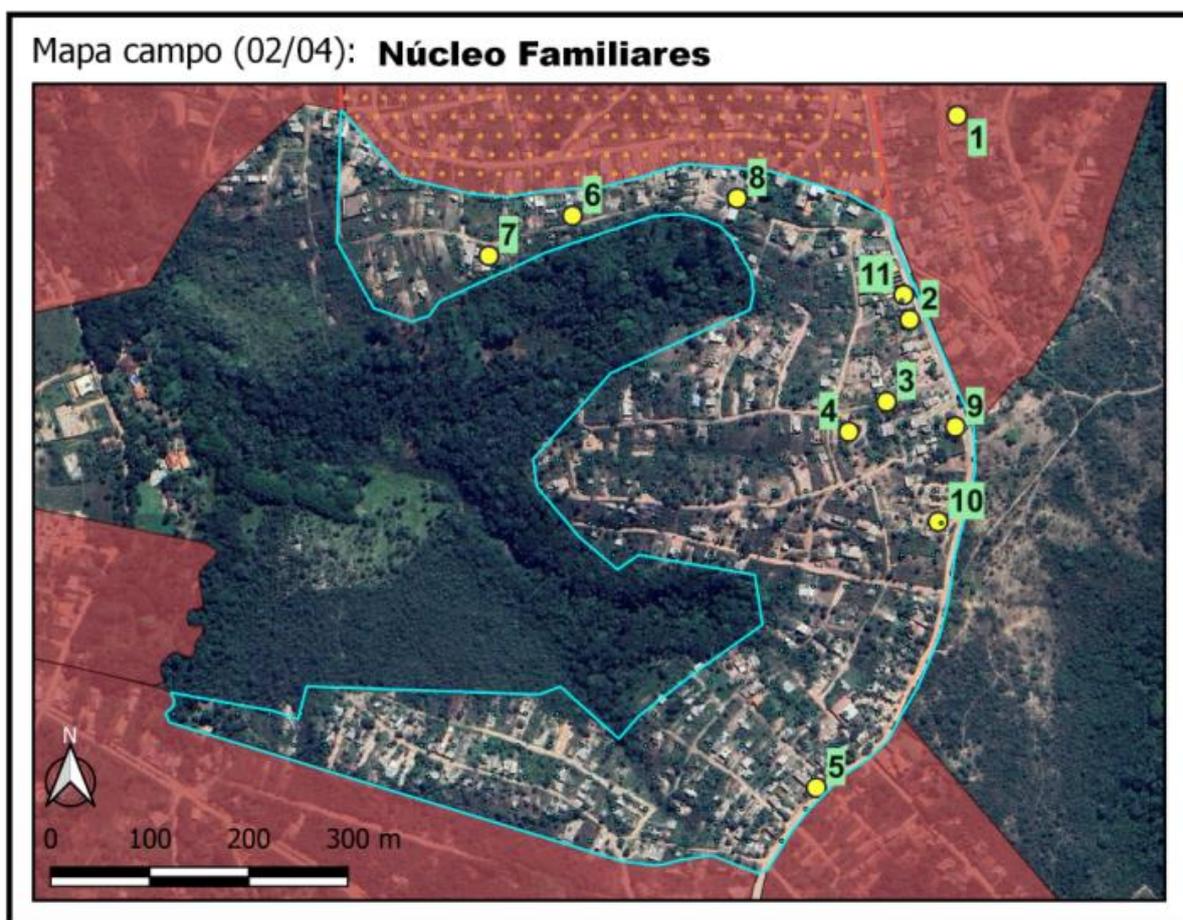
Mapa - Aedas 1

Além de se basear no Plano Diretor, a equipe técnica da Aedas foi ao território da Ocupação, realizou visitas a residências da localidade e coletou as coordenadas geográficas para complementar o mapa de Eldorado, destacando a parte na qual a Ocupação está inserida. Para confeccionar o mapa foram utilizados os programas QGis e o aplicativo Map Marker. A metodologia utilizada foi a busca pelo Google Maps dos comprovantes de endereço, e, posteriormente, foi realizada visita “in loco” para



georreferenciamento das residências dos núcleos familiares e coleta dos comprovantes de endereços.

Abaixo está o mapa de Eldorado elaborado pela equipe técnica da Aedas, com a indicação da localização das residências dos núcleos familiares visitados:



Mapa - Aedas 2

Importante destacar que os comprovantes de residência dos moradores e moradoras da Ocupação possuem “Eldorado” descrito como bairro em seus endereços. A título de exemplo, enviamos anexo os comprovantes de residência dos núcleos familiares aos quais visitamos para a coleta das coordenadas geográficas e outros enviados à Aedas por pessoas atingidas. (ANEXO 1).

A própria Prefeitura do município de Juatuba reconhece que a Ocupação se encontra dentro da comunidade de Eldorado. Em relatório elaborado pela Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022 (ANEXO 2), utilizou-se a nomenclatura “Eldorado 2ª Seção” para se referir à Ocupação Santa Fé. Logo no primeiro parágrafo do documento fica perceptível esse entendimento, conforme demonstra o print a seguir:



RELATÓRIO

Juatuba, 11 de Outubro de 2022.

No dia 15 de setembro de 2022, foi organizada uma reunião pela Câmara Técnica da Mesa de Diálogo e Negociação do Estado de Minas Gerais, na Prefeitura de Juatuba, com o objetivo de dialogar sobre possíveis alternativas para resolução do conflito envolvendo as famílias que estão residindo no território denominado Eldorado 2ª seção (ocupação Santa Fé), referido no processo de reintegração de posse, concedida ao proprietário, após processo judicial.

Imagem - Relatório Prefeitura Juatuba

Na tentativa de fortalecer ainda mais a comprovação de que a Ocupação Santa Fé faz parte da comunidade de Eldorado, ressalta-se que na visita técnica que a Aedas fez às atingidas da Ocupação no dia 07/06/2023, ao registrar a evidência do encontro com o aplicativo “SpotLens”, que permite a obtenção de fotos com metadados (horário, data, endereço e coordenadas geográficas), o endereço obtido na imagem é do bairro Eldorado. Nesse sentido, enviamos anexo a este pleito o registro das evidências citadas anteriormente (ANEXO 3).

IV. REQUERIMENTO



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-580

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Diante dos argumentos apresentados, onde respeitosamente apresentamos a divergência em relação a delimitação territorial da Poligonal aprovada de Eldorado/Juatuba a partir dos estudos elaborados, viemos, em nome da Comissão de Atingidos e Atingidas da Ocupação Santa Fé, requerer a revisão da Poligonal supracitada, e, conseqüentemente, a inclusão do território da Ocupação no PTR.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e de participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

Flávia Maria Gondim
Coordenação Geral de Projeto - Aedas



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00063_20230823_AEDAS_PAR_R1_PTR_REUNIAO_SAOCONRADO

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Assunto: Solicitação de reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade de São Conrado – Brumadinho.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido da Comissão de Atingidos e Atingidas de São Conrado, **solicitar reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na comunidade de São Conrado – Brumadinho.**



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Nas comunidades que acompanhamos na Região 1 existem dúvidas e demandas referentes ao Programa de Transferência de Renda. Em razão desse contexto, solicita-se, a pedido da Comissão de Atingidos e Atingidas de São Conrado, reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas para dialogar sobre os problemas e/ou sugestões que envolvem o Programa de Transferência de Renda. Sugerimos que, se possível, na resposta a este ofício a Fundação já informe disponibilidade de datas para realizar o espaço com os atingidos e atingidas dessa comunidade.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

Vanderlei Martini

Coordenação Territorial R2

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00056_20230728_AEDAS_PAR_R1_REUNIAO_FGV_RUAAMIANTO

A/C

Fundação Getúlio Vargas

Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilmo. Sr. Leonardo Castro Maia

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo – MPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

Assunto: Resposta ao ofício FGV ACB-CE Nº 106/23 e sugestão de datas para reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na Comunidade Tradicional Ribeirinha da Rua Amianto/Brumadinho.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, a pedido da **Comissão de Atingidos e Atingidas da Comunidade Tradicional Ribeirinha da Rua Amianto**, sugerir datas para a reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas na referida comunidade solicitada no OF/AEDAS/00014/2023 e indicada no ofício FGV ACB-CE Nº 106/23.

Conforme conversado anteriormente, restam dúvidas e demandas em algumas comunidades assessoradas no município de Brumadinho sobre o Programa de Transferência



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

de Renda, principalmente com relação aos critérios de Zona Quente. Por esse motivo, no dia 22 de fevereiro, a pedido da Comissão de Atingidos e Atingidas da Comunidade Tradicional Ribeirinha da Rua Amianto, foi enviado o OF/AEDAS/00014/2023 solicitando reunião presencial com a FGV no território.

No dia 19 de julho, a Fundação Getúlio Vargas respondeu ao ofício por meio do documento FGV ACB-CE Nº 106/23, afirmando que estará à disposição na data a ser marcada pelo Comitê Gestor do Programa de Transferência de Renda. Entretanto, até o momento, nenhuma data foi marcada ou sugerida.

Dessa forma, em razão da ausência de indicação da possível data e do pedido recorrente da Comissão de Atingidos e Atingidas de Amianto para a realização da reunião, a comunidade sugere que o encontro ocorra no mês de **agosto ou setembro, preferencialmente em uma segunda ou terça-feira, no horário das 17:30h**. Nesse sentido, entendendo que não é indispensável a presença do Comitê Gestor, aguarda-se o posicionamento da Fundação Getúlio Vargas com propostas de datas.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

Vanderlei Martini
Coordenação Territorial R2
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00033/2023_20230724_PAR_R2_SOLICITACAO_AEDAS_COMISSOES_PTR

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Assunto: Solicitação de reuniões presenciais com a Fundação Getúlio Vargas em Betim, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das comissões de atingidos e atingidas da Região 2, **solicitar reuniões com a Fundação Getúlio Vargas em Betim, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba.**



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-580

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Nos territórios que acompanhamos nos municípios da Região 2 ainda existem dúvidas e demandas sobre o Programa de Transferência de Renda, principalmente com relação às Poligonais. Por esse motivo, no dia 20 de abril enviamos um ofício, a pedido das Comissões de Atingidos e Atingidas de Betim, Mario Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba, solicitando reuniões presenciais com a FGV nos respectivos territórios.

No dia 16 de junho a Fundação Getúlio Vargas respondeu ao ofício afirmando que se coloca à disposição para realizar as reuniões presenciais em todos os municípios. Entretanto, a FGV não informou as datas disponíveis para os encontros, com a justificativa de que a rodada de reuniões com as Comissões precisaria ocorrer após a realização da reunião mensal da Fundação com as Instituições de Justiça no mês de junho. Ainda nesse ofício a Fundação afirmou que posteriormente comunicaria à ATI as possíveis datas.

Dessa forma, em razão da ausência de retorno sobre as possíveis datas e do pedido recorrente das Comissões de Atingidos e Atingidas dos municípios da Região 2 para a realização das reuniões, solicita-se que a Fundação Getúlio Vargas responda este ofício já com propostas de datas e horários para realização das reuniões no mês de agosto e/ou setembro.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,

Vanderlei Martini

Coordenação Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

OF00007_20230711_AEDAS_PAR_R1R2_DEMANDASINDIVIDUAIS_PTR_RE

UNIAO_FGV

A/C

Exmo. Sr. André Andrade

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

Exmo. Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Fundação Getúlio Vargas - Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda

C/C

Ilmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal – MPF

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ilma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Assunto: Encaminha demandas individuais das Regiões 1 e 2 relacionadas ao Programa de Transferência de Renda (PTR) e solicita outras providências.

Prezados/as,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, Assessoria Técnica Independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, em atendimento das pessoas atingidas, **encaminhar as demandas**

individuais relacionadas ao PTR acompanhadas por esta assessoria nas Regiões 1 e 2 e solicitar outras providências.

As demandas individuais em questão dizem respeito aos requerimentos feitos pelas pessoas atingidas à Aedas ao longo dos últimos meses, solicitando apoio da Assessoria para encaminhamento das situações específicas vivenciadas por elas e auxílio na regularização do pagamento do benefício. Trata-se de casos em que houve tentativa de resolução do problema diretamente com a FGV, por meio dos diferentes meios de atendimento disponibilizados pela Fundação, que, contudo, não foram suficientes para endereçar as demandas.

Importante mencionar que o fluxo de atendimento e acolhimento das pessoas atingidas que enfrentam problemas na aprovação do PTR e no pagamento do benefício é iniciado pelas equipes de mobilização da Assessoria, que fazem o contato direto com a população e registram os casos para os encaminhamentos devidos. Após uma verificação do enquadramento da pessoa requerente aos critérios do PTR, os técnicos da Aedas procedem à coleta da assinatura dos Termos de Consentimento (TC), que ratificam a autorização do/a demandante para o compartilhamento de seus dados pessoais e realização do diálogo com as Instituições destinatárias deste ofício.

Nesse sentido, além da uma verificação da adequação da situação da pessoa atingida aos critérios de concessão do benefício já previstos e consolidados pela FGV, foi realizado contato com cada demandante para confirmar se a regularização do PTR já fora efetivada ou não. Foi possível, então, verificar que uma parte considerável dos casos havia sido solucionado por meio do contato direto com a entidade gestora. Dessa forma, nos casos em que encaminhamos junto a este ofício, os problemas persistem e as pessoas atingidas se encontram alijadas do direito à inclusão no programa.

Ainda sobre o teor dos requerimentos, tem-se que dizem respeito a assuntos como a Aprovação do cadastro no PTR, Alteração de Critério para Zona-Quente, Regularização de Cadastro e Regularização de Cadastro de Dependentes. São 25 requerimentos da Região 1 e 19 requerimentos da Região 2. Anexa a este ofício, encaminhamos uma planilha com a sistematização dos dados dos/das requerentes, além de documento com sistematização dos prontuários das demandas individuais (que contém o relato do caso e o TC assinado).

A partir do evidenciado acima, solicitamos que **(a) seja feita a apreciação das demandas individuais por meio dos documentos encaminhados e, (b) nos casos em que**

for verificada a conformidade com os critérios do PTR, seja regularizado o pagamento o mais breve possível.

Além disso, (c) solicitamos que, nos casos em que não for possível a regularização do pagamento, a negativa seja justificada por parte da FGV, contendo informações sobre o cadastro da pessoa requerente que sejam pertinentes para o diálogo da Aedas com o/a atingido/a.

Ademais, (d) solicitamos o agendamento de uma reunião entre Aedas e Fundação Getúlio Vargas para continuidade do diálogo sobre as demandas individuais, em que será entregue a listagem física das demandas individuais e possível dirimir eventuais dúvidas sobre os casos. Constitui, igualmente, uma oportunidade de diálogo sobre o assessoramento à população atingida no que tange ao PTR de uma maneira geral. Nesse sentido, apresentamos como proposta duas opções de datas, sendo elas **20/07/23 às 14h** ou **11/08/23 às 10h**, no escritório da Aedas (R. Adalberto Ferraz, 42, Lagoinha Belo Horizonte/MG), cabendo outras sugestões, se necessário.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Vanderlei Martini

Coordenação Territorial R2

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL

OF 00027/2023_20230704_AEDAS_PAR_R2_SOLICITACAO_PTR

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Assunto: Solicitação de documento contendo as listas das ruas das poligonais aprovadas.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das comissões de atingidos e atingidas da Região 2, **solicitar documento contendo as listas das ruas das poligonais aprovadas.**

A Fundação Getúlio Vargas, por meio do site do Portal PTR, disponibiliza um mapa que contém as poligonais aprovadas até o momento de todas as regiões atingidas. Assim, cada nova poligonal aprovada pelas Instituições de Justiça, é inserida pela FGV o mais rápido possível no site.

Entretanto, apesar de o Portal se mostrar um site organizado, bem configurado e aberto ao público, há pessoas atingidas que não conseguem visualizar as poligonais, pois não possuem ferramentas, conhecimento ou habilidade para navegar em sites em geral. Algumas pessoas não possuem computador em casa e só conseguem acessar pelo celular, o que dificulta a visualização dos mapas e ruas abarcadas pelas poligonais. Outras não têm acesso à internet ou possuem dificuldade para mexer em aparelhos eletrônicos e sites. E há as pessoas que são analfabetas.

Recentemente, no dia 14 de junho de 2023, em reunião presencial com as Comissões de Atingidos e Atingidas de Juatuba, ao dialogarem sobre as poligonais do município, as lideranças sinalizaram dificuldades enfrentadas referentes a orientação das pessoas atingidas a verificarem, a partir de cada poligonal aprovada e divulgada, quais ruas as compõem, conforme alguns dos motivos citados acima.

Em razão disso, as Comissões de Atingidos e Atingidas de Juatuba, requerem à Fundação Getúlio Vargas, que disponibilize um documento que contenha a lista das ruas que fazem parte de cada uma das poligonais aprovadas de todos os municípios atingidos da Região 2, mencionando se a rua está completamente dentro da poligonal, ou apenas parcialmente. Para que, a partir disso, facilite o diálogo e explicações das Comissões com as demais pessoas atingidas.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Vanderlei Martini

Coordenador Geral Territorial da Região 2



Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-580

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social



Produto PAR06-7-P1 – 28 de dezembro de 2023 | Belo Horizonte/MG

Esse material é uma produção da Aedas - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, que contribui para viabilizar a participação informada e a organização social das pessoas e comunidades atingidas pelo rompimento das barragens BI, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão da Vale S.A, no âmbito do Acordo Judicial firmado em fevereiro de 2021, entre as Instituições de Justiça, a Vale S.A e o Governo de Minas Gerais. Viabilizando os indicativos de atuação desta ATI referentes ao anexo 1.2 no segundo semestre de 2023.